



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DE ITAPEVI

E.E. João Batista Soldé "

Rua Visconde de Mauá.S/Nº-Jd. S.Nicolau- Jandira - Tel. 4618-0635

E-MAIL: g041373a@educacao.sp.gov.br

EDITAL ZELADORIA

A Direção da E. E. JOÃO BATISTA SOLDÉ, em Jandira torna publico para conhecimento dos interessados que no período de 10/03 á 13/03/2026 das 08:00 ás 17:00 na Unidade Escolar, receberá inscrições de servidores públicos interessados em ocupar as dependências da zeladoria desta Unidade Escolar, de acordo com a Resolução SE nº 23 de 18/04/20213.

Dos Requisitos:

O candidato deverá ser servidor publico efetivo/estável com vínculo ativo.

Não poderá possuir casa própria no município da Unidade Escolar

Aplicam-se o decreto Nº 40.489/1995 e nº59.032/2013 quanto a mensalidade.

Dos Deveres e Atribuições

- I - ocupar a zeladoria da unidade escolar, executando com frequência a manutenção necessária de suas dependências e áreas adjacentes;
- II - comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;
- III - manter em perfeita ordem e limpas as dependências da zeladoria e áreas adjacentes;
- IV - manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver na escola;
- V - zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa pernicioso no recinto escolar;
- VI - adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar.
- VII - conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pelo Diretor da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades;

Dos Direitos

Consistem direitos do residente das dependências da zeladoria, além das decorrentes dos seus deveres e atribuições:

- I - residir no imóvel, observadas as normas da Resolução SE nº/2013;
- II - contar com vaga na escola para matrícula de seus dependentes;
- III - fazer jus a uma folga semanal a ser estabelecida em comum acordo com o Diretor da Escola;
- IV - requerer a dispensa da ocupação das dependências da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DE ITAPEVI

E.E. João Batista Soldé "

Rua Visconde de Mauá, S/Nº - Jd. S. Nicolau - Jandira - Tel. 4618-0635

E-MAIL: e041373a@educacao.sp.gov.br

zeladoria, num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

Das Proibições

- I - permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes;
- II - ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem autorização da Direção da Escola;
- III - impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;
- IV - ocupar quaisquer dependências do prédio escolar, além da zeladoria;
- V - utilizar-se de material ou equipamento escolar;
- VI - manter animais na área da zeladoria e da escola;
- VII - realizar reuniões de qualquer natureza;
- VIII - proceder a modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediação;
- IX - dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família;
- X - assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar.

Da Inscrição


Rosana Q. Severo
RG: 23.204.115-5
Diretor de Escola